



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2025 FMS/SMS/PMVR

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, CNPJ nº 32.512.501/0001-43 por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista nº 35 Bairro Niterói, na cidade de Volta Redonda/RJ, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INÁCIO**, portadora da Cédula de Identidade nº 21.881.103-2 DETRAN-RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 692.940.977-49 nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 18.254, de 15 de fevereiro de 2024 e o Decreto Municipal nº 18.256, de 15 de fevereiro de 2024 e o, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, em face da classificação da proposta apresentada no pregão eletrônico nº 90065/2025, resolve registrar o preço ofertado pelo fornecedor **COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA**, CNPJ nº 45.806.440/0001-79, com endereço na Estrada da Companhia, nº 1850 – Roma – Volta Redonda – RJ – CEP 27257-790, representada por **FERNANDA VIEIRA DE SOUZA**, Carteira de identidade nº 205665540 DETRAN-RJ, e inscrito no CPF nº 079.233.346-25.

As especificações técnicas constantes no Processo 12.060-00000171/2025, conforme disposto nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
14	11.000	UND	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIA , para incontinência intensa (noturno), com indicador de umidade, formato anatômico, barreiras antivazamento internas com núcleo duplo, barreiras laterais antivazamento com elásticos ao redor das pernas com tensionamento formando "U" na fralda, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção ou fitas adesivas bilaminadas com frontal para ajuste, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer), painel absorvente íntegro sem quebras e sem grumos. Para peso de 05 a 09 kg aproximadamente. Apresentação em pacotes com no mínimo de 07 e máximo de 50 unidades contendo externamente	0,94	10.340,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2025

			a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. MARCA: TURMA DA MONICA		
15	6.000	UNID	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO PEQUENA , para incontinência intensa (noturno), com indicador de umidade, formato anatômico, barreiras antivazamento internas com núcleo duplo, barreiras laterais antivazamento com elásticos ao redor das pernas com tensionamento formando "U" na fralda, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção ou fitas adesivas bilaminadas com frontal para ajuste, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer), painel absorvente íntegro sem quebras e sem grumos. Para peso de 03 a 05 kg aproximadamente. Apresentação em pacotes com no mínimo de 07 e máximo de 50 unidades contendo externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. MARCA: TURMA DA MONICA	0,75	4.500,00
VALOR TOTAL					14.840,00

- 1.2. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, o edital do pregão eletrônico e seus anexos e a proposta de preços registrada;
- 1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DA VIGÊNCIA:

- 2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e exista saldo remanescente a ser contratado na Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2025

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1.1.A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento;

3.1.2.Endereço de entrega: Avenida Mário César Di Biase, nº 06, Bairro: Aterrado – Volta Redonda/RJ, CEP: 27.213-030 - de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sem ônus de frete e seguro para o município:

Horário para entrega: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min;

Telefone para contato: (24) 3512-9552/3512-9553.

3.1.3.O prazo de validade dos materiais será de, no mínimo, 12 (doze) meses, excetuando aqueles que pela sua própria natureza tenham prazo de validade inferior;

3.1.4.Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto a partir do prazo estabelecido, sem que haja justificativa aceita pela fiscalização da contratante, o contrato poderá ser rescindido e o empenho anulado, ficando o fornecedor sujeito às sanções previstas;

3.1.5.O quantitativo mínimo de cada item a ser solicitado à Contratada será de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento);

3.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.2.1.Os bens objeto desta ata serão recebidos e aceitos, de acordo com o art. 140 da lei n. 14.133/2021, provisoriamente, após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas discriminadas no termo de referência, anexo I deste edital, podendo ser rejeitados caso não estejam conforme as especificações estabelecidas.

3.2.2.A contratada deverá dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido, ficando obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas;

3.2.3.O objeto será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada para fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das condições e especificações discriminadas no Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no 20º (vigésimo) dia, a contar da data final do período de adimplemento do objeto, assim considerada a entrega do objeto, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;

4.2. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2025

- 4.4. Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por cento) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. de forma devidamente comprovada, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21;
 - 5.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 5.1.3. por reajuste, no caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data do orçamento estimado, tendo por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor/prestador de serviços será convocado para negociar a redução do preço registrado;
- 6.1.1. Caso o fornecedor/prestador de serviços não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas;
 - 6.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, serão convocados os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;
 - 6.1.3. Não havendo êxito nas negociações, deverá ser procedido o cancelamento da ata de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 6.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor/prestador de serviços não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor/prestador de serviços requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2025

- 6.2.1. Para este fim o fornecedor/prestador de serviços deverá encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;
- 6.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor/prestador de serviços obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis;
- 6.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor/prestador de serviços, nos termos do subitem anterior, será convocado os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;
- 6.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o cancelamento da ata de registro de preços deverá ser realizado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 6.2.5. Na hipótese da devida comprovação, o preço registrado será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado quando este ensejar as a ocorrência das circunstâncias a seguir elencadas:
 - 7.1.1. houver descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 7.1.2. não realizar a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 7.1.3. não aceitar a redução de preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 7.1.4. sofrer as sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, previstas respectivamente nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.1.1.; 6.1.2 e 6.1.3 deverá: ser formalizado por despacho com a devida motivação e fundamentação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, diante das seguintes situações:
 - 8.1.1. por razão de interesse público;
 - 8.1.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
 - 8.1.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 6.1.3 e 6.2.4.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2025

9. DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1. Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

10. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

- 10.1. A empresa com preço registrado deverá manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A formalização da contratação do objeto com os fornecedores cujos preços foram registrados na presente ata, será efetuada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme art. 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021;
- 11.2. A empresa com preço registrado poderá ser convocada, a qualquer tempo durante a vigência da Ata para assinar o contrato ou retirar o empenho dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- 11.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador;
- 11.4. Por ocasião da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, será verificado se a empresa mantém as condições de habilitação.

12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 12.1. Esta Ata Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que seja ou não participante do procedimento licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e aceitação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, nos termos do artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021;
- 12.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;
- 12.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere ao item 12.1, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2025

13. DO ORGÃO GERENCIADOR

- 13.1. A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do setor de compras, será o órgão responsável pela condução dos procedimentos do registro de preços, bem como pelos atos de controle e gerenciamento desta ata de registro de preços.

14. DAS SANÇÕES

- 14.1. Em caso de descumprimento assumido nesta ATA, pela recusa injustificada da empresa registrada em assinar o Contrato ou retirar o empenho, poderá a Autoridade Competente do órgão gerenciador, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as penalidades:
- 14.1.1. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial;
- 14.1.2. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Volta Redonda/RJ pelo prazo de 02 (dois) anos.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 15.1. As alterações deverão ser formalizadas por termo aditivo, exceto registros que não caracterizam alteração no contrato, que poderão ser formalizados por simples apostila, de acordo com as situações previstas no art. 136 da Lei Federal nº14.133/2021;
- 15.2. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação dos licitantes e fornecedores será(ão) divulgado(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará(ão) disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16. DO FORO

- 16.1. Para resolver possíveis divergências entre as partes envolvidas na execução do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda/RJ.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nesta ATA que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde/SMS/PMVR e pelo representante legal da Registrada, na presença das testemunhas abaixo indicadas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE



Processo
12.060-00000171/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2025

Volta Redonda/RJ, 28 de Outubro de 2025

MARCIA LYGIA VIEIRA CURY
INACIO:69294097749
097749

Assinado de forma
digital por MARCIA
LYGIA VIEIRA CURY
INACIO:69294097749
Dados: 2025.10.28
13:23:39 -03'00'

MÁRCIA LYGIA VIEIRA INÁCIO

p/ /SMS/PMVR



Documento assinado digitalmente
FERNANDA VIEIRA DE SOUZA
Data: 28/10/2025 08:08:38-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FERNANDA VIEIRA DE SOUZA

p/Registrada

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: ATA_397-2025-COMERCIAL_CETANOassinado EMPRESA.pdf

Hash: fe6f774fe083dd3b1bac924e6174b90c1e8dfb44afcfd3ac3fdb3b87d43ca95

Data da validação: 28/10/2025 12:13:58 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: FERNANDA VIEIRA DE SOUZA

CPF: ***.233.346-**

Nº de série de certificado emitente: 0x6208d801f421fa5

Data da assinatura: 28/10/2025 08:08:38 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

- Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

Ata nº 00397/2025

Última atualização 29/10/2025

Local: Volta Redonda/RJ **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 29/10/2025 **Data de assinatura:** 28/10/2025

Vigência: de 29/10/2025 a 28/10/2026

Id ata PNCP: 39563911000162-1-000083/2025-000002 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [39563911000162-1-000083/2025](#)

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Fraldas Descartáveis.

Arquivos

Histórico

Nome ↕

Data/Hora de Inclusão :

Ata de Registro de Preços nº 00397

29/10/2025 - 13:35:54

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

OBJETO: Retificação do item 01 referente a Ata de Registro de Preços nº 394/2025, publicada em 21/10/2025 empresa AUTOMEDICAL LTDA.

Onde se lê: “Com termômetro digital -50+70°C Características:Capacidade: 15 litros Material: polietileno, isolante poliuretano (pu) termômetro digital máx. E mín. Faixa de temperatura: -50 + 70 °C,Medidas externas A x L x c: 35,5 x 25 x 37 cm. MARCA: AUTOM”.

Leia-se: “Caixas térmicas 15 litros Com termômetro digital -50+70°C Características: Capacidade: 15 litros Material: polietileno, isolante poliuretano (pu) termômetro digital máx. E mín. Faixa de temperatura: -50 + 70 °C, Medidas externas A x L x c: 35,5 x 25 x 37 cm. MARCA: AUTOM”.

? DATA DA ASSINATURA: 28 de Outubro de 2025.

? PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00011068/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 A ATA Nº 353/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

OBJETO: Alteração do endereço da empresa referente a Ata de Registro de Preços nº 353/2024, publicada em 05/11/2024 empresa MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

Onde se lê: Rua Henrique Schwering, nº 754, - Sala Comercial – José Bonifácio – Erechim – RS – CEP 99701-506”.

Leia-se: “Rua Jacinto Godoy, nº 676, Bairro Centro – Erechim – RS – CEP 99700-384”.

? DATA DA ASSINATURA: 28 de Outubro de 2025.

? PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1571/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa AXR DO BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ Nº 10.828.597/0001-10.

? OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis.

? PRAZO: 12 (Doze) meses.

? FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

? VALOR: R\$ 179.850,00 (Cento e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

? DATA DA ASSINATURA: 28 de Outubro de 2025.

? PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00000171/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA, CNPJ Nº 45.806.440/0001-79.

? OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis..

? PRAZO: 12 (Doze) meses.

? FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

? VALOR: R\$ 14.840,00 (Quatorze mil oitocentos e quarenta reais).

? DATA DA ASSINATURA: 28 de Outubro de 2025.

? PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00000171/2025/FMS/SMS/PMVR.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

Processo administrativo nº 12.060-00013265/2025/FMS/SMS/PMVR
Abertura: até às 10:00 horas do dia 12 de novembro de 2025
Objetivando o CREDENCIAMENTO para contratação de serviços de confecção de prótese dentária sobre implante.
Informações: (24) 3512- 8166 – Shenise Quintino - CCP/FMS/SMS/PMVR

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 A ATA Nº 020/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.

OBJETO: Alteração do endereço referente a Ata de Registro de Preços nº 020/2025, publicada em 25/02/2025 empresa SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.

Altera-se na Ata de Registro de Preços nº 020/2025, o endereço da empresa SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ nº 42.883.960/0001-97, para Rua Carlos Gomes nº 349, Bairro Santo Inácio, Frederico Westphalen, RS, CEP 98400-000.

? DATA DA ASSINATURA: 29 de Outubro de 2025.

? PROCESSO ADMINISTRATIVO: 331/2024.



PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DIVISÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDTA ATIVA

S D I T A L N. 854/2025 - DDA/PM

PAG. 0902

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABaixo RELACIONADOS, CONVITADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDTA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FIMDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDÖES EMISSIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCÍCIO TRIBUTÁRIO	VALOR INSCRITO
01.363.212-5	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2020	2.088,36
01.363.211-1	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2021	2.088,36
01.363.214-9	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2021	2.088,36
01.363.215-0	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2021	2.088,36
01.363.214-6	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2021	2.088,36
01.363.211-74	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2021	2.088,36
01.363.218-8	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2021	2.088,36
01.363.219-0	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2021	2.088,36
01.363.220-4	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2021	4.176,72
01.363.221-2	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2021	4.176,72
01.363.220-0	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2021	4.176,72
01.363.221-9	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2022	6.961,21
01.363.224-7	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2022	6.961,21
01.363.225-5	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2022	6.961,21
01.363.226-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2022	6.961,21
01.363.227-1	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2022	6.961,21
01.363.228-9	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2022	6.961,21
01.363.230-1	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2022	6.961,21
01.363.231-0	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2022	6.961,21
01.363.231-4	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2022	6.961,21
01.363.235-2	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2023	6.961,21
01.363.237-9	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2023	6.961,21
01.363.239-5	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2023	6.961,21
01.363.240-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2023	6.961,21
01.363.241-7	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2023	6.961,21
01.363.242-5	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2023	6.961,21
01.363.243-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2023	6.961,21
01.363.244-1	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2023	6.961,21
01.363.245-9	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2023	6.961,21

OBSERVAÇÃO: OS DEBITOS INDICADOS SOFRIERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLAÇÃO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 14 DE OUTUBRO DE 2025

VISTO: SILVIA HELGUA GRACIA MACHADO

BRELI DE OLIVEIRA SOUZA

DIVISÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDTA ATIVA

DIVISÃO DA DIVIDTA ATIVA

D I R E T O R

C H E F E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DIVISÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDTA ATIVA

S D I T A L N. 855/2025 - DDA/PM

PAG. 0903

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABaixo RELACIONADOS, CONVITADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDTA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FIMDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDÖES EMISSIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCÍCIO TRIBUTÁRIO	VALOR INSCRITO
01.363.247-2	ACER FARIAS BARROS DA CRUZ L	6.251.0011.131-2	887.495.729-95	2025	13,99
01.363.247-4	AFONSO FRANCA DE OLIVEIRA	3.347.0212.001-9	856.594.467-43	2024	13,99
01.363.248-7	ANTONIA CRISTIANE DA SILVA	3.347.0099.001-1	124.352.247-4	2025	37,44
01.363.249-0	ALEXANDRE LOPES ANDREOTTI	3.347.0444.001-9	847.443.147-91	2025	67,49
01.363.248-6	ALAN VILGAS REBEIRO	3.347.0807.001-5	36.892.939/0001-79	2025	74,49
01.363.249-6	AUGUSTO TORRES DE OLIVEIRA E R	6.251.0011.131-2	887.495.729-95	2025	13,99
01.363.311-1	ADERSON DE ASSIS	3.347.0444.001-9	851.450.457-47	2025	779,21
01.363.248-8	ANTONIO ABRAO ALENCAR FILHO	6.251.0011.131-2	887.495.729-95	2025	13,99
01.363.278-6	BUNDO DE OLIVEIRA VIEIRA E SSP	3.347.0099.001-1	102.016.107-61	2024	29,33
01.363.282-2	CASO DO CAMPO NOVO	3.347.0246.001-3	886.941.207-64	2024	16,77
01.363.280-8	CAMILA ALVES DAVIDES COELHO E	3.347.0801.001-3	127.203.267-12	2025	83,56
01.363.272-2	CARLOS VINICIUS BRAS PINTO	3.347.0136.001-2	886.941.207-64	2025	161,79
01.363.289-9	CLAUDINEY FORTINHO RODRIGUES	6.251.0012.133-3	132.826.907-58	2025	161,79
01.363.242-0	CLAUDINEY FORTINHO RODRIGUES	3.347.0246.001-3	886.941.207-64	2024	16,77
01.363.282-0	CLEBILSON BATISTA MONTEIRO	3.347.0246.001-3	886.941.207-64	2024	16,77
01.363.282-0	CLEBILSON BATISTA MONTEIRO	3.347.0246.001-3	886.941.207-64	2024	16,77
01.363.289-7	DELANIA WILHEA CHALATE LIMA	3.347.0289.001-2	100.430.437-30	2024	16,01
01.363.310-4	DANIELA REUTER DE ARAUJO	3.347.0289.001-2	118.993.947-11	2024	16,01
01.363.276-0	DANIEL CARVALHO SILVA	3.347.0287.001-7	143.670.897-98	2024	28,42
01.363.310-4	DANIELA REUTER DE ARAUJO	3.347.0289.001-2	118.993.947-11	2024	16,01
01.363.248-4	DANIELLE MIRANDA CEREAL DE SOU	3.347.0223.001-8	118.993.947-11	2024	16,01
01.363.311-0	DEYSE CARMELO FERREIRO	3.347.0287.001-7	112.060.937-52	2024	16,01
01.363.317-0	EDILSON LEONATO DE OLIVEIRA VI	3.347.0842.001-1	886.028.793-07	2025	231,49
01.363.282-4	EDUARDO DE CARVALHO	3.347.0628.001-6	150.721.007-03	2025	41,44
01.363.259-0	EDUARDO HENRIQUE BOSONI	3.347.0175.001-9	110.151.1297-01	2024	30,09
01.363.248-9	ESPOLDO DE AMILTON REIS SENHOR	5.155.0075.000-0	893.719.187-00	2023	144,89
01.363.240-7	ESPOLDO DE AMILTON REIS SENHOR	5.155.0075.000-0	893.719.187-00	2023	144,89
01.363.316-9	ESPOLDO DE AMILTON REIS SENHOR	5.155.0075.000-0	893.719.187-00	2023	144,89
01.363.301-4	ESPOLDO DE LEMON CARBAL BARRE	4.221.0099.000-9	815.731.017-53	2020	145,08
01.363.301-0	ESPOLDO DE LEMON CARBAL BARRE	4.221.0099.000-9	815.731.017-53	2022	145,08
01.363.301-0	ESPOLDO DE LEMON CARBAL BARRE	4.221.0099.000-9	815.731.017-53	2022	145,08
01.363.301-0	ESPOLDO DE LEMON CARBAL BARRE	4.221.0099.000-9	815.731.017-53	2024	145,08
01.363.306-7	ESPOLDO DE LEMON CARBAL BARRE	4.221.0099.000-9	815.731.017-53	2024	145,08
01.363.259-5	EVA MARIA SILVA DOS SANTOS	3.347.0286.001-1	115.017.007-03	2024	16,01
01.363.312-4	FABIANO MENDES DE MORAIS	3.347.0347.001-8	201.124.808-00	2025	162,84
01.363.287-5	FLAVIA FERNANDA CORA MARTINS	3.347.0392.001-8	886.941.207-64	2025	160,29
01.363.289-1	FLAVIO CARVALHO RIBEIRO	3.347.0392.001-8	148.037.530-74	2025	72,12
01.363.285-4	FRANCISCA DE ASSIS	3.347.0316.001-3	886.941.207-64	2025	160,29
01.363.309-0	GEORGINA MARIA GOMES DE ARAUJO	3.347.0402.001-0	196.511.307-50	2025	192,73
01.363.274-3	GISELE FARIAS LAMIN GONCALVES	3.347.0289.001-2	118.993.947-11	2024	47,41
01.363.283-0	JACQUELINE ROTH GILL	3.347.0477.000-1	882.253.387-32	2024	164,47
01.363.294-8	JACQUELINE ROTH GILL	3.347.0477.000-1	882.253.387-32	2025	278,82
01.363.298-0	JESUS DE S. NACIMENTO JUNIOR	3.347.0559.001-5	114.705.347-44	2025	232,46
01.363.304-4	JUHO FERNANDES DA SILVA E OUTRO	6.251.0011.136-8	729.400.897-49	2025	61,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DIVISÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDTA ATIVA

S D I T A L N. 855/2025 - DDA/PM

PAG. 0902

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTARIO	VALOR INSCRITO
01.363.298-4	JOSE FRANCISCO NETO E ESPOSA	6.251.0011.131-2	887.495.729-95	2025	67,45
01.363.298-9	JULIANA MONTES RODRIGUES ALVES	3.347.0638.001-4	123.991.397-11	2025	139,83
01.363.270-0	JULIANA SILVA DE CASTRO	3.347.0191.001-5	887.495.729-95	2024	251,22
01.363.251-4	JULIA CRISTINA MONTES REBELE	3.347.0253.001-3	887.495.729-95	2024	80,48
01.363.254-9	LEONAR ALVESDO GARCAGO	3.347.0217.001-5	883.795.667-60	2024	11,35
01.363.310-5	LETICIA MARIA ANTONIO DA SILVA	3.347.0463.001-9	118.993.947-11	2025	132,30
01.363.241-1	LETICIA MENDES SILVA	3.347.0463.001-9	114.626.657-43	2024	7,98
01.363.310-5	LETICIA MARIA ANTONIO DA SILVA	3.347.0463.001-9	118.993.947-11	2025	132,30
01.363.313-8	LETICIA VIEIRA SOARES	3.347.0484.001-8	929.134.367-48	2025	194,26
01.363.313-8	LETICIA VIEIRA SOARES	3.347.0484.001-8	929.134.367-48	2025	194,26
01.363.250-6	MARCOS ALBERTO SOARES	3.347.0235.001-3	852.786.407-90	2024	58,06
01.363.250-6	MARCOS ALBERTO SOARES	3.347.0235.001-3	852.786.407-90	2024	58,06
01.363.257-3	MICHELLE ANTONIETA DA SILVA BAR	3.347.0888.001-5	054.953.917-43	2024	14,40
01.363.271-9	MICHELLE ANTONIETA DA SILVA BAR	3.347.0888.001-5	054.953.917-43	2024	14,40
01.363.271-9	FRANCIS PEREIRA CHAIA E OUTRA	3.347.0207.001-3	142.811.697-35	2024	7,76
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,60
01.363.277-8	ROBERTO SILVA PERES	3.347.0176.001-3	113.928.755-74	2024	16,

Orgão: FUNDO MUN SAUDE VOLTA REDONDA

Ato Enviado desde 03/11/2025 08:54. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 529785-0/2025. Operação realizada pelo usuário: 056.557.667-44

Ato:	Licitação
Processo Administrativo:	12.060-00000171/2025
Identificador:	333533
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de Fraldas Descartáveis.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
HOMOL.PE 90065.25_assinado_30102025115736.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação
ATA 396-2025-AXR DO BRASIL-DIGITALIZADA_assinado_28102025025729.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA-397-2025-COMERCIAL CAETANO-DIGITALIZADA_assinado_28102025025742.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço